



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.634/

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE CARTEIRAS
DESTINADAS AO GRUPO ESCOLAR DO LIONS CLUBE.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e -
eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado
a adquirir 30 (trinta) carteiras escolares, duplas, destinadas ao gru-
po Escolar do Lions Clube, desta cidade.

ART. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no ar-
tigo anterior, fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, o seguinte -
crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA DE CAPITAL

Investimentos

4.1.4.0 - 61 - Material Permanente

Aquisição de carteiras escolares R\$ 750,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1969.-


ENGº HAROLDÓ GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-